JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2020

RECORRENTE: BETHEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO INFORMÁTICA EIRELI

I – RELATÓRIO:

Trata-se de Recurso Administrativo interposto pela proponente BETHEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO INFORMÁTICA EIRELI**,** contra sua desclassificação do Item 14 do Pregão Eletrônico 077/2020, por desacordo entre as especificações técnicas do produto ofertado e do que foi exigido em edital. A Recorrente alega ter havido engano no momento da conferência das especificações técnicas do Item, por haver dois modelos de Placa Mãe com códigos iguais, diferenciados apenas pela palavra 'Gigabit". Requer a revisão da decisão pela desclassificação.

É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO:

O Termo de Referência do Pregão Eletrônico 077/2020 traz a seguinte especificação referente ao Item 14:

'MICROCOMPUTADOR DE MESA, TODO O CONJUNTO NA COR PRETA, PROCESSADOR COM MÍNIMO 4 NÚCLEO FREQÜÊNCIA DE 3.20 GHZ CADA NÚCLEO 6 MB CACHE, FREQUÊNCIA TURBO MÁX. 3.6 GHZ,MEMÓRIA RAM 08 GB DDR3 1333 MHZ COMPATÍVEL, DISCO RÍGIDO 1000 GB SATA LL 7200 RPM;MONITOR LED 19 COM SAIDA VGA E DVI, PLACA MÃE COMPATÍVEL COM 4 PORTAS USB 2.0,VGA OFF BOARD 1 GB , ***PLACA DE REDE 10/100/1000 MBPS****; MB; DRIVE DE GRAVADOR DE DVDRW SATA DUAL LAYER; GABINETE ATX COM FONTE ATX 450 WATTS;LEITOR DE CARTAO,MOUSE ÓPTICO COM SCROLL E RESOLUÇÃO MÍNIMA 800 DPI; PAD MOUSE DE SILICONE; TECLADO MULTIMÍDIA LAYOUT ABNT-2. CAIXAS DE SOM NA MESMA COR. ESPECIFICAR MARCA E MODELO DE PLACA MAE E PROCESSADOR."*

A empresa Recorrente ofertou em sua Proposta a marca LETTECH RNSCI5 e no Catalogo Técnico encaminhado em anexo informou a marca e modelo da Placa Mãe sendo BLUECASE BMBH61-M. Em análise realizada através do site da marca BLUECASE, constatou-se que o modelo ofertado possuía Placa de Rede 10/100, ao passo que o edital exigia a Placa de Rede 10/100/1000, especificação que seria atendida pelo modelo BMBH61-M Gigabit. Por tal motivo o licitante foi desclassificado do item em comento.

Ao analisar o Catálogo Técnico percebe-se que há dois modelos de Placa Mãe com códigos de identificação semelhantes, porém não iguais, sendo diferenciados pela palavra 'Gigabit'. Tais modelos trazem especificações diferentes, sendo de suma importância a correta descrição do código identificador. Como a Recorrente apresentou o modelo BMBH61-M, entende-se que oferece um produto com Placa de Rede 10/100.

De acordo com Parecer Técnico em anexo, emitido pelo Técnico em Informática do Município, o modelo BMBH61-M ofertado não é compatível com o que foi solicitado em edital.

III – DECISÃO:

Por todo o exposto, **decido** considerar **improcedente** o recurso administrativo impetrado pela empresa **BETHEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO INFORMÁTICA EIRELI,** Submeto, por conseguinte, o assunto à consideração da autoridade competente para deliberação.

Renascença, 04 de novembro de 2020.

Luciane Eloise Lubczyk

Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO N° 077/2020
RECORRENTE: BETHEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO INFORMÁTICA EIRELI

VISTOS,

1. Acolho a decisão proferida pela Pregoeira em sua íntegra, pelos seus próprios fundamentos e, consequentemente julgo IMPROCEDENTE o Recurso apresentado pela empresa **BETHEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO INFORMÁTICA EIRELI.**

2. Ciência aos interessados.

Renascença, 04 de novembro de 2020.

Lessir Canan Bortoli
Prefeito